



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

DECISÃO DA 57ª REUNIÃO DE DIRETORIA – TRIÊNIO 2019/2022

Protocolo n. 49.0000.2020.006300-4. Assunto: Protocolo n. 49.0000.2020.006215-6. Encaminhamento de cópia de decisão. Abertura de procedimento preliminar no âmbito da Corregedoria Nacional da OAB. Acompanhamento de denúncias de escritórios de advocacia. Operação Esquema S. FECOMÉRCIO/RJ.

Decidiu a Diretoria, por maioria, referendar a decisão proferida pelo Corregedor-Geral, nos termos em que foi apresentada, com registro de voto divergente do Secretário-Geral, José Alberto Simonetti (documento anexado) e da declaração de suspeição pelo Presidente, por foro íntimo.

Brasília, 11 de setembro de 2020.


Luiz Viana Queiroz
Vice-Presidente